



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 100 • São Paulo, quinta-feira, 2 de junho de 2016

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 16.233, DE 1º DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 245/15, da Deputada Célia Leão – PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Bisetto" o viaduto de interligação VDT 056/354, localizado entre o km 56,5 e o km 58,2 da Rodovia Edgard Máximo Zambotto – SP 354, em Campo Limpo Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
Alberto José Macedo Filho
Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 1º de junho de 2016.

LEI Nº 16.234, DE 1º DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 374/15, da Deputada Leci Brandão – PCdoB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Cultural Filhos de Ganga Zumba – Afóxe, com sede em Cubatão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 1º de junho de 2016.

LEI Nº 16.235, DE 1º DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 485/15, do Deputado Edmir Chedid – DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a associação Mais Vida Centro de Apoio ao Portador de Câncer, com sede em Itu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 1º de junho de 2016.

LEI Nº 16.236, DE 1º DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 1250/15, do Deputado Cauê Macris - PSDB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Leny Aparecida Pagotto Boer" a Escola Estadual Jardim Boer, em Americana.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
José Renato Nalini
Secretário da Educação
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 1º de junho de 2016.

LEI Nº 16.237, DE 1º DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 1306/15, do Deputado Chico Sardelli – PV)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Attilio Marchini" o duplo viaduto com passagem inferior localizado no km 128,820 da Rodovia Luiz de Queiroz – SP 304, em Americana.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
Alberto José Macedo Filho

Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 1º de junho de 2016.

LEI Nº 16.238, DE 1º DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 1342/15, dos Deputados Jorge Caruso – PMDB e Orlando Morando – PSDB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Educador Pedro Cia" a Escola Estadual Jardim Riviera, em Santo André.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
José Renato Nalini
Secretário da Educação
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 1º de junho de 2016.

LEI Nº 16.239, DE 1º DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 1417/15, do Deputado Wellington Moura – PRB)

Institui o "Dia do Futebol Americano"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Futebol Americano", a ser comemorado, anualmente, em 5 de março.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
Paulo Gustavo Mauirino
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
José Roberto Tricoli
Secretário de Turismo
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 1º de junho de 2016.

LEI Nº 16.240, DE 1º DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 1443/15, do Deputado Carlão Pignatari – PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Apoio a Saúde da Leste – CASAL, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 1º de junho de 2016.

LEI Nº 16.241, DE 1º DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 1480/15, do Deputado Gil Lancaster – DEM)

Institui o "Dia do Presbiteriano"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Presbiteriano", para homenagear os cidadãos evangélicos membros das igrejas presbiterianas.

Artigo 2º - A data comemorativa do Dia do Presbiteriano será celebrada, anualmente, em 12 de agosto.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 1º de junho de 2016.

LEI Nº 16.242, DE 1º DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 1526/15, do Deputado Igor Soares – PTN)

Inclui evento no Calendário Oficial do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado o Encontro de Fuscas e Derivados de São Roque, que se realiza, anualmente, no último domingo do mês de abril, naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2016.
GERALDO ALCKMIN
José Roberto Tricoli
Secretário de Turismo
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 1º de junho de 2016.

LEI Nº 16.243, DE 1º DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 1615/15, do Deputado Caio França – PSB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa Vó Benedita, com sede em Santos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 1º de junho de 2016.

LEI Nº 16.244, DE 1º DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 40/16, do Deputado Welson Gasparini – PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Faixa Branca – Clube do Carro Antigo de Ribeirão Preto, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 1º de junho de 2016.

LEI Nº 16.245, DE 1º DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 442/15, do Deputado Roque Barbieri – PTB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor João Teixeira Sampaio" a Escola Estadual Residencial Pereirinha, em Penápolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
José Renato Nalini
Secretário da Educação
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 1º de junho de 2016.

LEI Nº 16.246, DE 1º DE JUNHO DE 2016

(Projeto de lei nº 954/15, da Deputada Marcia Lia – PT)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Maria Helena Scannavino" a Escola Estadual Jardim Etemp, em Barretos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN
José Renato Nalini
Secretário da Educação
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 1º de junho de 2016.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 1º-6-2016

No correio eletrônico SAA, de 31-5-2016, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 12 do Dec. 40.103-95, e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R\$) |
|--------------------------|--|-------------|
| Araçoiaba da Serra | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Arco Iris | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Arealva | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Bastos | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Cajobi | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Floreal | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Gabriel Monteiro | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Indiana | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Mirante do Paranapanema | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Ouroeste | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Paranapuã | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Paulicéia | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Ribeirão do Sul | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Santa Albertina | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Santa Cruz das Palmeiras | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Santa Salete | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| São Sebastião da Gramma | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Taguai | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |
| Taquarivaí | Municipalização da Casa da Agricultura | 20.000,00 |

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito

PARTÍCIPES: CASA CIVIL E O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Processo: CC 53164/2015 - Vol. I e II (antigo processo SPDR 2081/2012 - Vol. I e II)

CONVÊNIO: 700/2012

PARECER JURÍDICO: CJ-SPG 952/2015 e AJG 109/2015

Objeto: Reforma do Boulevard, com área total de 1.992,63m² situado na Avenida Eduardo Vicente, s/nº, na Sede do Município de Valentim Gentil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Convênio 700/2012, celebrado em 12-06-2012, entre a SECRETARIA E O MUNICÍPIO, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros estaduais para a execução de Reforma do Boulevard, com área total de 1.992,63m², situado na Avenida Eduardo Vicente, s/nº, na Sede do Município de Valentim Gentil, rescisão essa que se dá com fundamento na Cláusula Oitava do ajuste, por descumprimento, por parte do MUNICÍPIO, das obrigações estabelecidas nas alíneas "a", "e" e "f" do inciso II da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO reconhece o débito resultante da inexecução total do Convênio 700/2012, na importância de R\$ 100.000,00, acrescida de R\$ 19.807,52, perfazendo o total de R\$ 119.807,52, conforme cálculo de fl. 271 dos autos do Processo CC 53164/2015 – Volumes I e II (antigo processo SPDR 2345/2010 – Volumes I e II), obrigando-se a restituir referida quantia ao Tesouro Estadual na forma que segue abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 4.991,98 cada uma, reajustável anualmente pela variação do IGP-M-FGV, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado de São Paulo para a correção de débitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recolhimento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, em guia apropriada, junto ao Banco do Brasil S/A.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO encaminhará o comprovante de recolhimento de cada parcela à Unidade de Relacionamento com Municípios – URM, da SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS, situada na Rua Boa Vista, 150, 12º andar, Centro, São Paulo – Capital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As parcelas recolhidas com impropriedade serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA QUARTA: O descumprimento do presente Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito ensejará o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente acordo e na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA: 31-5-2016

1º Termo de Aditamento

PROCESSO: 26700/2016 (2267/2012)

CONVÊNIO: 1010/2012

PARECER JURÍDICO: 326/2016

OBJETO: Construção da Casa Abrigo

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MACATUBA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata do Objeto, passa a ter a seguinte redação: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para execução de obras para construção da Casa Abrigo, com área a construir de 309,69m², localizado na Rua Vergílio Enei, nº 15-55, Centro, conforme projeto às fls. 15/34, 93/136 e 144.

Serviços a serem executados:

Serviços a serem executados:

Serviços executados por administração indireta

Serviços preliminares: 222,33m²

Infraestrutura fundações (brosas e vigas baldrames impermeabilizadas): 9,60m³

Superestrutura vigas e pilares: 10,48m³

Laje pré-moldada beta 12: 270,00m²

Alvenaria de fechamento em blocos cerâmicos (9 e 19cm): 488,00m²

Estrutura de madeira para cobertura: 270,00m²

Telha de barro romana ou portuguesa: 270,00m²

Esquadrias metálicas: 9,96m²

Esquadrias de madeira: 14 unidades

Esquadrias de vidro temperado esp. diversas: 29,65m²

Esquadrias de alumínio: 0,96m²

Chapisco e reboco despenado: 1.150,28m²

Azulejos 20x20 assentados com argamassa colante e rejuntados: 209,44m²

Pastilha cerâmica 10x10: 24,00m²

Petitris e soleiras em granito: 25,60m

Contrapiso e pisos cerâmicos PEI-5 30x30 rejuntados: 194,24m²